

## Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76  
DESCLASSIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Desclassificar o candidato abaixo relacionado:

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho	Motivo
1365690725	Victor Menezes Barreto	1033 - Analista de Processos Organizacionais - Administração e Psicologia	1º	Salvador-Ba	Candidato não compareceu para apresentar a documentação exigida, conforme previsto em edital

02 - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 12/02/2020 a 13/02/2020, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
942420039	Virgínia Costa de Castro	1033 - Analista de Processos Organizacionais - Administração e Psicologia	2º	Salvador-Ba

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- Folha de antecedentes da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHIAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 04 de fevereiro de 2020.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO  
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, - para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h30, em sua sede social, na Avenida Luiz Viana Filho, 3a Avenida no 300 - CAB, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1) Eleição de Membros do Conselho de Administração; 2) O que ocorrer.

Salvador, 03 de fevereiro de 2020.

Leonardo Góes Silva  
Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB  
Extrato de Convênio nº 003/2020. Partes: CERB e o Município de JUAZEIRO/BA. Objeto: Transferência de 7.698m de tubo, para as localidades de Campo Grande e Juvenal. Prazo: 03(três) meses. Extrato de Termo Aditivo nº 07/2020 ao Convênio nº 044/2019. Partes: CERB e o Município de OLINDINA/BA. Objeto: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 03(três) meses.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201 de 30 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar lista provisória dos servidores promovidos no 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2019 pertencentes à carreira de Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS.

MATRICULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
16373516	LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA	8	9
16373393	RONALDO LUCIO AMERICANO COSTA	8	9
16373392	JUSSARA GOMES RIBEIRO A COSTA	8	9
16373394	RIGNO CORREIA DA SILVA JUNIOR	8	9
16374562	PALOMA QUINTELLA C QUEIROZ	8	9
16310801	ADRIANA MATOS DE MENEZES	10	11
16310799	ADRIANA ALVES DAMASCENO	10	11

Art. 2º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados na Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	NOME
16375141	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
16375132	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
16311321	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Art. 3º - As listas dispostas nesta portaria poderão ser modificadas em razão do quanto disposto nos arts. 20 a 22 do Decreto nº 19.201 de 30 de Agosto de 2019.

Salvador, em 04 de Fevereiro de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
Secretário

Portaria Nº 00159761 de 04 de Fevereiro de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve conceder